

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2018**

### **(EMENDA N° 13)**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor - Construção do Lar Vicentino Padre Alaor– R\$40.000,00.

Art. 2º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$50.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$10.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paraíso de Baixo – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho Comunitário de Vieiras - – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$5.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Comunitária Família de Betel – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$5.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Delfim Moreira – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Jacques Corrêa da Costa – R\$5.000,00.

Art. 10 Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$5.000,00.

Art. 11. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 13. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de dezembro de 2017.

MAURI SÉRGIO RODRIGUES – Mauri da JL

Vereador